



Leitor Verônica B. W. Segundo
Presidente

PROJETO DE LEI Nº 032/2025.

Leitor Verônica B. W. Segundo
Presidente

Autoriza o Poder executivo Municipal a abrir crédito especial para fins que especifica e adota outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Condado, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e a Câmara encaminha ao Poder Executivo o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Condado, Estado da Paraíba, autorizado a abrir Crédito Especial no valor de até R\$250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais) destinados a custear as despesas abaixo classificadas:

22.080 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

22080.12.361.1020.1086 – AQUISIÇÃO DE TRANSPORTES ESCOLARES

Fonte de Recurso: 540– Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$250.000,00

TOTAL DA FONTE.....R\$250.000,00

TOTAL DO CRÉDITO.....R\$250.000,00

Art. 2º - Para cobertura da abertura deste Crédito, fica o Poder Executivo Municipal igualmente autorizado a utilizar os recursos previstos no parágrafo 1º do art. 43, da Lei Federal no 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.